



**EXTERNATO
ÁLVARES
CABRAL**

Ordem de Serviço n.º1/2020
EXTERNATO ÁLVARES CABRAL
Ano letivo2020/2021

	Valor
SERVIÇOS OBRIGATÓRIOS	
Matrícula (Alunos que ingressem pela 1ª Vez)	181,00 €
Renovação de Matrícula	156,00 €
MENSALIDADES	
Ensino Básico Recorrente por Blocos de Aprendizagem*	181,00 €
Ensino Básico Recorrente por Unidades Capitalizáveis*	
1 Disciplina	101,00 €
2 Disciplinas	136,00 €
3 Disciplinas	151,00 €
Disciplina a mais	36,00 €
Ensino Secundário por Módulos Capitalizáveis *	
3 Módulos	161,00 €
6 a 9 Módulos	190,00 €
10 a 15 Módulos	226,00 €
mais de 18 Módulos	241,00 €
Ensino Secundário (10º, 11º e 12º Ano)*	
1 Disciplina	171,00 €
2 ou 3 Disciplinas	211,00 €
4 Disciplinas	246,00 €
5 ou + Disciplinas	294,00 €
SERVIÇOS FACULTATIVOS	
Diploma **	46,00 €
Certificado de Habilitações **	36,00 €
Certificado de Habilitações (alunos que terminaram há mais de 5 anos)**	41,00 €
Revisão da Prova Módulos Capitalizáveis	21,00 €
Declarações Diversas **	11,00 €
Equivalência Estrangeira (obrigatório que o aluno esteja matriculado)	71,00 €
Curso Intensivo preparação Exames Nacionais (4h/semana)	150,00 €
PROPINAS EXAMES * *	
Ensino Recorrente	
Alunos Externos	26,00 €
Alunos Internos	16,00 €
EXAMES NACIONAIS	
Alunos Externos	A definir pela legislação em vigor no ano
Alunos Internos	
Revisão de Prova	36,00 €

* O valor da mensalidade, é contabilizado pelo número de módulos a aprovar a cada disciplina. O valor mantém-se até à conclusão e acresce o valor proporcional da mensalidade do mês de julho (1/9) - (pago de outubro a Junho)

** Ao valor do Certificado, das declarações diversas, do Diploma e da Inscrição a Exames acrescem os valores em dívida à data da respetiva emissão.

A sobretaxa pelo atraso na prestação mensal após o dia 8 do mês de pagamento será de 10%;

A sobretaxa pelo atraso na prestação mensal após o dia 15 do mês de pagamento será de 20%;

A falta de provisão ou devolução de cheques para pagamento de propinas implica o pagamento das sobretaxas respetivas;

A obrigação de efetuar o pagamento das propinas mensais só cessará, se o aluno comunicar à secretaria, por escrito, a sua desistência, até ao dia 15 do mês anterior em que cessará a frequência das aulas.

Lisboa, 27 de julho de 2020

Conselho de Administração

Luís Cabral
Presidente do Conselho de Administração